



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Requerimento Administrativo nº 002895/2026.

I – O **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vander Patrício, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 185.818.6 SSP ES e CPF nº 096.803.847-64, eleito para o quadriênio 2025/2028 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.492.062/0001-72, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, s/nº, Centro, Itarana/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Vanessa Arrivabene, brasileira, residente na Rua José Colnago, nº 720, Centro, Itarana/ES, portadora do RG nº 1.132.933-ES e CPF nº 030.987.947-71 e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA – FMATRI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.475.478/0001-00, com sede administrativa na Rua Pascoal Marquez, Centro, Itarana/ES – CEP 29.620-000, neste ato representado legalmente pelo Sr. Ismar Luiz Follador, brasileiro, casado inscrito no CPF nº 125.196.777-91 e portador do RG nº 183.203 - SSP/ES, dão por encerrado o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, sem ressalvas, o pagamento da quantia no valor de **R\$ 9.500,50 (nove mil e quinhentos reais e cinquenta centavos)**, referente aos serviços prestados pelo Hospital São Braz ao município de Itarana/ES, para procedimentos como: curativo, inalação, administração de medicamentos em atenção básica, dentre outros, no mês de março de 2026, em razão da inexistência de formalização contratual. A contratação não foi firmada por se tratar de uma demanda em trânsito judicial para acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto o empenho, a liquidação e o pagamento do valor de **R\$ 9.500,50 (nove mil e quinhentos reais e cinquenta centavos)**, à título de indenização, em favor da **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA – FMATRI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.475.478/0001-00, referente aos serviços prestados pelo Hospital São Braz ao município de Itarana/ES, para procedimentos como: curativo, inalação, administração de medicamentos em atenção básica, dentre outros, no mês de março de 2026, em razão da inexistência de formalização contratual. A contratação não foi firmada por se tratar de uma demanda em trânsito judicial para acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



Secretaria Municipal de Saúde

O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de **R\$ 9.500,50 (nove mil e quinhentos reais e cinquenta centavos)**, devidos à Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana – FMATRI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.475.478/0001-00, com as seguintes rubricas financeiras: Prefeitura Municipal de Itarana/ES, Dotação Orçamentária: 060003.1030200082.030 – REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS – FMATRI; Elemento de Despesa 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES; Ficha 0000053; Fonte: 160000009999 – Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, **sem ressalvas**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca do Município de Itarana/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES).

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itarana/ES, 08 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde

VANDER PATRÍCIO

Prefeito Municipal de Itarana/ES

**ISMAR LUIZ
FOLLADOR:12519677791**

Assinado digitalmente por ISMAR LUIZ FOLLADOR:12519677791
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=04830777000134, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=
ISMAR LUIZ FOLLADOR:12519677791
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.08 14:00:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE
ITARANA – FMATRI**

Ismar Luiz Follador

CPF nº. 125.196.777-91

VANESSA ARRIVABENE

Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____